



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 820/2021.

Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Termo de Colaboração nº 01/2019.

Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo Aditivo nº 103/2021.

### Prorrogação de Termo de Colaboração

Prorrogação de Termo de colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA** e a entidade **AJUDA PARA O ANIMAL**.

Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e **AJUDA PARA O ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.868.366/0001-94, com sede na Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710, tel.: (19) 99315 7469, e-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com, **dados bancários**: Caixa Econômica Federal, Agência 0334, Conta Corrente 003-00001888-1, neste ato representada por **FABIA CRISTINA FEBRAS BATISTA**, data de nascimento: 19/09/1977, brasileira, Presidente/Fundadora da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.138.348-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.372.318-42, com endereço comercial na Rua Aristides Silva, nº 526, Jardim Itália, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13630-710 tel.: (19) 99315 7469, e-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com, conforme cláusulas abaixo, que se regerá de acordo com a da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 9.637/1998; Lei Federal nº 9.790/1999, Lei Orgânica do Município, Decreto federal nº 8726/2016; Decreto Municipal nº 6.900/2017, Instrução 01 de 2020 da Corte de Contas, Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do tribunal de Contas, Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 14; e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições estabelecidas neste instrumento:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, fls. 120, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 122/124, **fica prorrogada a vigência do presente Termo de Colaboração nº 01/2019 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

3.1 - Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fls. 120, Plano de Trabalho, fls. 60/68 (conforme Anexo Único), bem como da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 121 e parecer jurídico da PGM, 122/124, o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 145.777,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**18.01.00 Secretaria do Meio Ambiente**

**Ficha 2751**

**RO 18 541 6006 2612 RP F01**

**CA 1100000**

**Cat. Econômica 33.50.39-99**

**Valor a ser pactuado para os 06 meses R\$ 145.777,83**

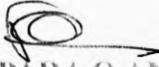
**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

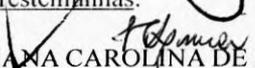
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de iguais teores, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 17 de maio de 2021.

  
**MILTON DANTAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

  
**AJUDA PARA O ANIMAL**  
CNPJ nº nº 20.868.366/0001-94

Testemunhas:

  
**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP

  
**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Protocolo Administrativo nº 820/2021.**

**Edital de Chamamento Público nº 001/2018.**

**Termo de Colaboração nº 01/2019.**

**Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.**

**Termo Aditivo nº 103/2021.**

**Entidade: Ajuda Para o Animal**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Objeto:** Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

**ANEXO “ÚNICO”**

**Anexo “Único” - Plano de Trabalho**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020 01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal  
*prefeito@pirassununga.sp.gov.br*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

**Protocolo Administrativo nº 820/2021.**

**Edital de Chamamento Público nº 001/2018.**

**Termo de Colaboração nº 01/2019.**

**Fundamento Legal: artigo 42, VI da Lei Federal nº 13.019/2014.**

**Termo Aditivo nº 103/2021.**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: Ajuda Para o Animal**

**Objeto:** Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Pirassununga, 17 de maio de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Ademir Alves Lindo**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 016.192.378-06

Assinatura: prejudicado tendo em vista a mudança de gestão em 01/01/2021.

**RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.919-91

**ENTIDADE:**

Nome: **FABIA CRISTINA FEBRAS BATISTA**

Cargo: Presidente/Fundadora da entidade

CPF nº: 275.372.318-42

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: AJUDA PARA O ANIMAL.

CNPJ Nº: 20.868.366/0001-94

**PROCESSO ADM. Nº 820/2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 103/2021**

**VALOR:** R\$ 145.777,83 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**OBJETO:** Constitui como objeto da parceria a seleção de entidade visando à efetivação terceirizada dos serviços atinentes ao Abrigo Municipal com o recolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais lotados no abrigo e apreendidos no Município de Pirassununga durante a vigência da avença, que estejam em situação de rua, limitando-se àqueles que representem risco à saúde e à segurança das pessoas ou estejam em situação de sofrimento físico ou de doença terminal, mediante parecer prévio de Veterinário, devendo ser castrados, alimentados, vacinados, estar em controle de ecto e endo parasitas, identificados com microchip e mantidos em condições para encaminhamento a adoções, conforme se vislumbra no Anexo Único, parte integrante desta avença.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 17 de maio de 2021.

MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, CPF **387.881.019-91**, atesto que na data de **28/10/2020 às 13:23:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeitodimasurban@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F8BE03F3D9EA32B96EDA09FF0165C7F54883B01D660C4296662C026F7F5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**07f1ba6f-b8ca-40d7-95dc-d8f104a0e926**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



# Ajuda para o Animal

CNPJ: 20868366/0001-94

## Anexo II - Plano de Trabalho

### Síntese do Plano de Ação

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1 Nome: Ajuda Para o Animal

**1.2 Entidade:** A "Ajuda para o Animal" tem como objetivos direcionar, por meio da gestão de seus Diretores, Conselheiros e Associados, as atividades e os processos voltados ao cumprimento da missão da Organização, conforme abaixo descritos:

**I- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações que trata a Lei 9790/99;**

**II- Capacitação de docentes e campanhas educativas voltada para estudantes, com palestras, folhetos cartazes, concursos, dentre outros, focando a guarda responsável e os direitos universais dos animais;**

**III- Promoção gratuita da saúde , observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99;**

**IV- Assistência Médico Veterinária aos animais de rua e animais pertencentes a famílias de baixa renda;**

**V- Realização de campanhas de esterilização;**

**VI- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;**

**VII- Promoção da ética e cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não, melhores condições de vida.**

**1.3 Presidente/Coordenadora e funções agregadas: Fábica Cristina Febras Batista - Representar a Ajuda Para o Animal judicial e extrajudicialmente; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; presidir a Assembléia Geral; convocar e presidir as reuniões da Diretoria.**

**1.4 Mandato atual da Diretoria: 04 anos (até 04/01/2022);.**

**1.5 Fundamentação Legal: Sob a denominação de "AJUDA PARA O ANIMAL", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos de interesse público, e que regerá**

pro ESTATUTO, próprio e pelas normas legais pertinentes. A "AJUDA PARA O ANIMAL" terá sede e foro em Pirassununga/SP, à Rua: Aristides Silva, 526 Jardim Itália, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior. O prazo de duração da "AJUDA PARA O ANIMAL" é de tempo indeterminado.

**1.5.1 Constituição da Entidade - conforme estatuto: Presidente/Fundadora, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e dois Conselheiros Fiscais.**

**1.6 Descrição da Realidade:**

**1.6.1 Objetivo da Parceria - Justificativa: Pretendendo fazer um trabalho de conscientização da população de sua responsabilidade sob seus animais de estimação, independente de onde foi adotado, comprado ou resgatado da rua. Orientamos os proprietários que antes de assumir um animal, deve-se ter consciência, que os animais, assim como nós, seres humanos, necessitam de cuidados básicos, a vacinação e acompanhamento médico veterinário, sempre que preciso, ficando as despesas como responsabilidade do proprietário. Os resgates dos animais são feitos com critérios, limitando-se exclusivamente aqueles que necessitam atendimento médico veterinário, cio, cadelas paridas e filhotes ou ainda aqueles que ofereçam perigo físico e que representem riscos a saúde pública. Após tratados e castrados, são disponibilizados para adoção responsável.**

**1.6.2 Capacidade de Atendimento e quantificação da meta de atendimento/público alvo: Serão realizadas quantas cirurgias e atendimentos forem necessários para atendê-los, limitando-se ao valor para compra de medicamentos e equipamentos para tais atendimentos.**

**1.6.3 Formas de atendimento: Utilizaremos a estrutura atual do Abrigo Municipal para cães e gatos que já estão alojados ali, além do suporte da Clínica Bicho do Mato e "lares temporários" cedidos por protetores. Além disso, ainda contamos com a reforma que está sendo feita no Abrigo.**

**1.6.4 Critérios da Elegibilidade:**

**1.6.5 Caracterização da Clientela: Resgate exclusivamente de animais que necessitam atendimento médico veterinário, cio, cadelas paridas e filhotes ou ainda aqueles que ofereçam perigo físico e que representem riscos a saúde pública, mediante aprovação do médico veterinário responsável.**

**2. DEFINIÇÃO DE METAS**

**2.1 Plano de Ação:**

**A Organização buscará garantir o bem estar dos animais alojados e encaminhamento**

f  
f

para novos lares. Será realizado através do programa de recolhimento desses animais de pequenos e grandes portes, limitando-se aos animais de grandes portes a 3 (três) animais mensais, e que poderão ser encaminhados para adoção responsável, ficando no Abrigo somente pelo período de recuperação, caso ocorra mais resgates e resgates que precisarão esperar por decisão judicial, estes precisarão ajuda de custo.

- \* Possibilitar a convivência comunitária dos animais abandonados e/ou errantes;
- \* Contribuir para o aumento das adoções dos animais abandonados e/ou errantes;
- \* Controlar a população desses animais através de castrações;
- \* Buscar parcerias entre o poder público e as entidades e proteção animal;
- \* Funcionamento ininterrupto 24h - através de atendimento por telefone ou via whatsapp e em horário comercial, no local;
- \* Microchipagem dos cães e gatos resgatados;
- \* Realização da vacinação, vermifugação, esterilização e imunização de ectoparasitas dos cães e gatos resgatados;
- \* Alimentação adequada dos animais alojados, de acordo com o perfil nutricional recomendado;
- \* Veicular através de redes sociais, a divulgação dos animais disponibilizados para adoção responsável, bem como as ações realizadas através de Eventos.

**2.2 Fases da Execução: o trabalho será executado durante os meses de fevereiro julho de 2021, 7 dias na semana, com atendimento 24h para emergências.**

#### **2.2.1 Objetivos:**

**A Organização buscará garantir o bem estar dos animais alojados e encaminhando-os a novos lares, responsáveis. Através do programa de recolhimento e tratamento de animais de pequenos e grandes portes, faremos o acolhimento, a manutenção e o alojamento desses animais.**

- \* Possibilitar a convivência comunitária dos animais abandonados e/ou errantes;
- \* Contribuir para o aumento das adoções dos animais abandonados e/ou errantes;
- \* Controlar a população desses animais através de castrações;
- \* Buscar parcerias entre o poder público e as entidades e proteção animal;
- \* Funcionamento ininterrupto 24h - através de atendimento por telefone ou via whatsapp e em horário comercial, no local;

- \* **Microchipagem dos cães e gatos resgatados;**
- \* **Realizar a vacinação, vermifugação, esterilização e imunização de ectoparasitas dos cães e gatos resgatados;**
- \* **Alimentação adequada dos animais alojados, de acordo com o perfil nutricional recomendado;**
- \* **Veicular através de redes sociais, a divulgação dos animais disponibilizados para adoção responsável, bem como as ações realizadas através de Eventos.**

**2.2.2 Metodologia:** A administração do Abrigo Municipal será proveniente com a verba, na sua maioria, feita através do repasse da Prefeitura para a Entidade e em menor parte, com recursos próprios da Entidade, que são arrecadados através de rifas, doações, bazares de sobremesa e venda de roupas e utensílios usados. Nossa intenção é ajudar e manter os animais resgatados, com dignidade até o encaminhamento para novos lares, animais vacinados, livres de ectoparasitas, microchipados e castrados, num total de 300 vagas para cães, gatos e animais de grande porte, limitando-se esses a 3 (três) resgates mensais. Podendo variar a 10% desse número.

**2.2.3 Período de Execução:** os trabalhos serão executados pelo período de 01/02/2021 a 31/07/2021.

### **3. AVALIAÇÃO ORGANIZACIONAL:**

**3.1 Critérios e metodologia:** As avaliações serão feitas mensalmente, pelo médico veterinário responsável, assim como a avaliação das estruturas do Abrigo Municipal, mantendo os cuidados básicos dos animais.

### **4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

**4.1 Quadro de Recursos Humanos:** (descrição, encargos, valor mensal e valor anual, percentual em relação ao total).

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTOS - 06 (seis) meses</b>
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	
<i>(Discriminar: função/quant/carga horária semanal)</i>	
<b>Serviços Veterinários - 16 horas/semanais</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>Auxiliar de Serviços Gerais (44 horas/semanais)</b>	<b>R\$ 39.360,00</b>
<b>Terceiros</b>	

<b>Outros</b>	
<b>SUBTOTAL1</b>	<b>R\$ 63.360,00</b>
<b>4.2 Quadro de despesas materiais, serviços e afins (descrição, encargos, valor mensal, valor anual e percentual em relação ao total)</b>	
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>CUSTOS - 06 (seis) MESES</b>
<b>1- MATERIAIS FUNCIONAIS</b>	
Descrever todos os custos referentes	
<b>1.1 Manutenção</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>1.2 Outros</b>	
<b>SUBTOTAL1</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>2- MATERIAIS DE CONSUMO</b>	
Descrever todos os custos referentes	
<b>2.1 Alimentação</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>2.2 Materiais de higiene/limpeza</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>2.3 Materiais de escritório</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>2.4 Medicamentos</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>2.5 Areia para gatos</b>	<b>R\$ 418,70</b>
<b>2.6 Combustível</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>2.7 Materiais para p/ oficinas, uniformes e figurinos</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>2.8 Xerox</b>	<b>R\$ 120,00</b>
<b>2.8 EPI</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>2.9 Outros (exames laboratoriais e raioX)</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>SUBTOTAL2</b>	<b>R\$ 67.708,70</b>
<b>3- ENCARGOS (Descrever todos os custos referentes)</b>	
<b>3.1 INSS</b>	<b>R\$ 8.677,30</b>
<b>3.2 FGTS</b>	
<b>3.3 Tarifas bancárias</b>	<b>R\$ 594,00</b>
<b>3.4 PIS s/ folha</b>	
<b>SUBTOTAL3</b>	<b>R\$ 9.271,30</b>

f

<b>4- Manutenção (Descrever todos os custos referentes)</b>	
<b>4.1 Predial</b>	<b>R\$ 60,00</b>
<b>4.2 Equipamentos</b>	<b>R\$ 90,00</b>
<b>4.3 Outros</b>	
<b>SUBTOTAL4</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>5- Outros (Descrever todos os custos referentes)</b>	
<b>5.1 Serviços contábeis</b>	<b>R\$ 3.450,00</b>
<b>5.2</b>	
<b>5.3</b>	
<b>5.4</b>	
<b>SUBTOTAL5</b>	<b>R\$ 3.450,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 144.000,00</b>

**4.3 Cronograma de Desembolso Recursos Públicos: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**4.4 Valor da parceria: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**

**4.5 Previsão de Execução do Objeto: o projeto será executado em um prazo de 04 meses. Dando início em 01/02/2021 e encerrando-se em 31/07/2021.**

### **ANEXO III - PLANO DE AÇÃO (PROJETO)**

#### **I- IDENTIFICAÇÃO:**

##### **1.1 Da Entidade Social Nome: AJUDA PARA O ANIMAL**

**Endereço: Rua: Aristides Silva, 526**

**cep: 13630-710**

**Bairro: Jardim Itália**

**Município: Pirassununga SP**

**Telefone: (19) 99315-7469**

**Fax:**

**e-mail: ajudaparaoanimal@hotmail.com**

**CNPJ: 20.868.366/0001-94**

**Registro na Receita Federal da Atividade Principal: N°94.99.5-00**

**Tipificação da Entidade: (Meio Ambiente)**

##### **1.2 Do Representante Legal:**

**Nome: Fábila Cristina Febras Batista**

**Endereço: Rua: Aristides Silva, 526**

**cep: 13630-710**

**Bairro: Jardim Itália**

**Município: Pirassununga SP**

**RG 28138348-0 SSP/SP**

**CPF 275372318-42**

**Cargo na Entidade: Presidente/Fundadora**

**Data do Início do Mandato: 07/08/2014**

**Data do término do Mandato: Indeterminado**

**1.3 Do Técnico Responsável pelo Plano:**

**Nome: Fábيا Cristina Febras Batista**

**Endereço: Rua: Aristides Silva, 526**

**cep: 13630-710**

**Bairro: Jardim Itália**

**Município: Pirassununga SP**

**RG 28138348-0 SSP/SP**

**CPF 275372318-42**

**Telefone: (19) 99181-5553**

**e-mail: fabiafebras@gmail.com**

**Formação Profissional: 2º Grau Completo**

**Função na Entidade: Presidente da Ajuda Para o Animal**

**II - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**a) FINALIDADE ESTATUÁRIA DA ENTIDADE SOCIAL**

**A AJUDA PARA O ANIMAL tem como objetivo:**

**I- Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações que trata a Lei 9790/99;**

**II- Capacitação de docentes e campanhas educativas voltada para estudantes, com palestras, folhetos cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a guarda responsável e os direitos universais dos animais;**

**III- Promoção gratuita da saúde , observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei 9790/99;**

**IV- Assistência Médico Veterinária aos animais de rua e animais pertencentes a famílias de baixa renda;**

**V- Realização de campanhas de esterilização;**

**VI- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;**

**VII- Promoção da ética e cidadania, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais, abandonados ou não,**

**melhores condições de vida. Para tanto propõe-se a:**

**a- Manter contato com os poderes públicos em tudo que se referir ao principal objetivo da AJUDA PARA O ANIMAL, que é amparar e proteger os animais;**

**b- Defender as idéias e objetivos em favor dos animais usando os meios de comunicação que estão ao seu alcance;**

**c- Obter colaboração e apoio empresariais e meios de órgãos educacionais para conseguir os objetivos da Entidade;**

**d- Promover meios para o desenvolvimento de locais para lares temporários e programas de adoção com acompanhamento para animais abandonados;**

**e- Angariar fundos, adquirir bens ou aceitá-lo como doação ou herança destinada a execução de seus objetivos;**

**f- Acolher, resgatar e manter animais de pequenos e grandes portes em Abrigos e/ou canis para animais, entre outros;**

**g- Promover atividades com finalidade de relevância pública e social.**

**b) OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS:**

**A Organização buscará garantir o bem estar dos animais alojados e encaminhando-os a novos lares, responsáveis. Através do programa de recolhimento e tratamento de animais de pequenos e grandes portes, faremos o acolhimento, a manutenção e o alojamento desses animais.**

**\* Possibilitar a convivência comunitária dos animais abandonados e/ou errantes;**

**\* Contribuir para o aumento das adoções dos animais abandonados e/ou errantes;**

**\* Controlar a população desses animais através de castrações;**

**\* Buscar parcerias entre o poder público e as entidades e proteção animal;**

**\* Funcionamento ininterrupto 24h - através de atendimento por telefone ou via whatsapp e em horário comercial, no local;**

**\* Microchipagem dos cães e gatos resgatados;**

**\* Realizar a vacinação, vermifugação, esterilização e imunização de ectoparasitas dos cães e gatos resgatados;**

**\* Alimentação adequada dos animais alojados, de acordo com o perfil nutricional recomendado;**

**\* Veicular através de redes sociais, a divulgação dos animais disponibilizados para**

**adoção responsável, bem como as ações realizadas através de Eventos.**

**c) ORIGEM DOS RECURSOS:**

**Os recursos da Entidade são provenientes da parceria firmada com a Prefeitura, e em menor parte, com a arrecadação através de rifas, doações, bazares de sobremesa e venda de roupas e utensílios usados.**

**Pirassununga, 26 de fevereiro de de 2021**



**FABIA CRISTINA FEBRAS BÁTISTA**